



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08754.000197/2023-71

Unidade Gestora: 194036

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO, E A EMPRESA MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso Colíder – MT, com sede na Rua Veríssimo Caetano, nº216, Centro, CEP: 78.500-000 Colíder – MT, inscrita no CNPJ nº. 00059.311/0067-52, representada neste ato pelo seu **Coordenador Regional**, o Senhor **Txuakre Metuktire**, Brasileiro, solteiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1162803-0 expedida pela SSP/MT, e CPF: nº 828.490.211-72, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI 138, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 90, em 12/05/2023, residente e domiciliado na cidade de Colíder - MT, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.262.421/0001-23, estabelecida à Rua 11, QD 57, 186, Bairro Centro América, Cuiabá/MT, CEP 78.053-793, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON WILLIAM DE ARRUDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/10/1975, divorciado, advogado, carteira nacional de habilitação nº 00506475808, e do CPF nº 823.894.111-34, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 4/2023 (Processo nº. 08754.000197/2023-71), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de vigilância ostensiva, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando ao atendimento das demandas administrativas na sede da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso.

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 07/2024 (6215562)** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/01/2025 a 22/01/2026 nos termos do [art. 57, II](#), e no [§4º da Lei n.º 8.666, de 1993](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no nos termos do [art. 57, II](#), e no [§4º da Lei n.º 8.666, de 1993](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 265.896,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 22.158,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e oito reais)**.

Item	Objeto	Elemento de Despesa	Vigilantes por posto	Posto de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviço continuado de vigilância patrimonial armada, de segunda-feira, domingo e feriados, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, no período DIURNO através de um posto de trabalho.	3390.37.03 (VIGILANCIA OSTENSIVA)	2	1	R\$ 10.724,94	R\$ 128.699,28
2	Serviço continuado de vigilância patrimonial armada, de segunda-feira, domingo e feriados, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, no período NOTURNO através de um posto de trabalho	3390.37.03 (VIGILANCIA OSTENSIVA)	2	1	R\$ 11.433,06	R\$ 137.196,72
VALOR TOTAL					R\$ 22.158,00	R\$ 265.896,00

3.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos devido a COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO (CR-NMT) - CONTRATANTE, não conseguir proceder com os cálculos devidos em tempo hábil, referentes ao aumento de custos em razão da homologação de nova **Convenção Coletiva de Trabalho - CCT - Vigilantes - 2024/2025 (7052441)**, conforme previsto no **Item 20**, qual trata sobre a **Repactuação no Termo de Referência Sead-CR-NMT (6018973)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Gestão/Unidade (UG):** 194036
- **Fonte de Recursos:** 1000000000
- **Programa de Trabalho (PTRES):** 225450
- **Elemento de Despesa (ND):** 339037
- **Plano Interno (PI):** O010ADF

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme o **Item 21 (DA GARANTIA DA EXECUÇÃO)**, previsto no documento **TERMO DE REFERÊNCIA (6139333)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson William de Arruda, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Txuakre Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 02/12/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7829755** e o código CRC **45615C60**.